



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A
PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE
ENSINO /CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA
SILVA NETO” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece normas e procedimentos para remoção de servidores no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de **Estágio Obrigatório, Didática da Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa**, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior, na Área de Estágio Obrigatório, Didática da Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem sua, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da PORTARIA Nº 24/2026 – CCE/UFPI, de 12 de maio de 2026 assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto”.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024:

Art. 5ª Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III do art. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será concedida a remoção quando:

- I – estiver em estágio probatório;
- II – tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;
- III – tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o retorno;
- IV – estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
- V – tiver sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;
- VI – não ter sido considerado habilitado nas suas avaliações de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou
- VII – ainda não tiver cumprido o prazo previsto no §4º do art. 96-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as hipóteses previstas no inciso I do art. 4º, incisos III e IV do art. 12 e subseção I e II desta Resolução, em consonância com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Ser Licenciado em Letras Português com Mestrado e Doutorado em Educação e apresentar produção acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão na área da remoção;
- b) Ter produção qualificada conforme *Qualis* publicado pela CAPES na área de Educação (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
- c) Ter atuação comprovada em componentes curriculares de Estágio Supervisionado, Didática da Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa;
- d) Apresentar Justificativa para remoção e Plano de Trabalho na área da remoção.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 02.06.2026 a 08.06.2026 exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

candidato(a) e encaminhado pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC-UFPI), dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino /CCE, e deve ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos, em arquivo ÚNICO no formato PDF:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de junho de 2026, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos cinco anos, ou seja, atuação comprovada em componentes curriculares de Estágio Supervisionado, Didática da Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa;
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
- f) Declaração do candidato que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;

3.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.

4.2 Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 135/2023- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações;
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

5 DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE/CCE, através do e-mail dmte_cce@ufpi.edu.br, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE, conforme data divulgada no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em programas de pós-graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN de 21 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

do Piauí.

7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 28 de junho de 2026

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

Diretora do CCE

PROFA. DRA. ANTONIA EDNA BRITO

Presidente da Comissão

PROFA. DRA. NORMA PATRÍCYA LOPES SOARES

Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026
PROF. DR. JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SOUSA

Membro da Comissão

PROF^a LARISSA MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

Suplente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE Área: Estágio Obrigatório, Didática da Língua Portuguesa e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Ao Reitor da Universidade Federal do Piauí,

Venho requerer a remoção de servidor a pedido, a critério da administração, nos termos do art. 36, da Lei nº. 8.112/1990, conforme dados a seguir:

1- Dados do Requerente:

NOME:		
RG Nº:	CPF Nº:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:
ÓRGÃO DE ORIGEM:		
MATRÍCULA:	CARGO:	Jornada de Trabalho:
LOTAÇÃO ATUAL:		
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO:		PADRÃO DE VENCIMENTO:
LOTAÇÃO PRETENDIDA: (Indique, se houver, os setores para os quais teria interesse em ser removida (a) em ordem de preferência)		
1ª		
2ª		
3ª		
2. Justificativa:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

Recebe adicional de insalubridade, periculosidade, gratificação de raios-x ou irradiação ionizante?

Sim Não

1 - Estou ciente de que, em razão da alteração da lotação, o pagamento será suspenso, devendo ser gerado novo laudo de concessão de adicional de insalubridade, periculosidade, gratificação de raios-x ou irradiação ionizante, mediante requerimento do servidor.

Recebe auxílio transporte?

Sim Não

2- Estou ciente de que, em razão da alteração de Município, o pagamento será suspenso, devendo ser solicitado novamente pelo servidor.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
28.05.2026	Publicação do Edital	Site da UFPI https://ufpi.br/
02.06.2026 a 08.06.2026	Período de inscrições	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC-UFPI), dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino /CCE, até às 17h, do último dia de inscrição.
11.06.2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI https://ufpi.br/
12.06.2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Através do e-mail dmte_cce@ufpi.edu.br , até às 17h.
16.06.2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI https://ufpi.br/
17.06.2026 a 23.06.2026	Análise dos Currículos	
24.06.2026	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI https://ufpi.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil –
CEP. 64.049-550

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - DMTE/CCE/UFPI,
DE 28 DE JUNHO DE 2026**

25.06.2026	Interposição de recursos contra o Resultado	Através do e-mail dnte_cce@ufpi.edu.br , até às 17h.
30.06.2026	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI https://ufpi.br/
01.07.2026	Divulgação do resultado final	Site da UFPI https://ufpi.br/